



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 323/2012

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a permitir aos munícipes Guapiramenses, o acesso gratuito à **INTERNET**, através de provedor instalado na sede da prefeitura do município de Guapirama, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir aos munícipes Guapiramenses, o acesso gratuito à **INTERNET**, através de provedor instalado na sede da prefeitura do município de Guapirama, em convênio com a empresa Copel – PNBL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente lei, inclusive contratação de empresa especializada no gerenciamento e manutenção do sinal de internet.

Art. 3º - A forma e o método de cadastramento dos usuários serão regulamentados posteriormente através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, 22 de Novembro de 2012

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal